



TERMO ADITIVO Nº 021/2023

CONVÊNIO Nº 060/2017 (SEI 19.16.3897.0029129/2020-23)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PERDIZES, E O MUNICÍPIO DE PERDIZES, NA FORMA AJUSTADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Perdizes**, neste ato representada por seu titular, **Promotora de Justiça Bárbara Francine Prette Nunes**, doravante denominada **Promotoria de Justiça**.

MUNICÍPIO DE PERDIZES, com sede na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio Roberto Bergamasco**, inscrito no CPF sob o nº 056.195.518-22, doravante denominado simplesmente **Município**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e com a Lei Municipal nº 1.534/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Perdizes, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a inclusão de servidor municipal, a ser cedido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

Fica incluído no Convênio nº 060/2017 a cessão do servidor público municipal Sávio Dias Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude da inclusão do referido servidor, o item 1.3 do Anexo Único do Convênio Inicial, referente ao objeto do Plano de Trabalho, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Para a execução do objeto deste convênio, o **Município** cederá à **Procuradoria** o servidor ou servidores efetivo(s) abaixo relacionado(s), que prestará(ão) serviços exclusivamente na Promotoria de Justiça da Comarca de Perdizes/MG:”

Servidora	Cargo	CPF	RG
Soraya de Castro Oliveira	Oficial Operacional	919.921.096-72	M-6.930.500
Sávio Dias Fonseca	Assistente Administrativo	105.476.006-31	MG-15.698.849

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, em virtude da inclusão do servidor, correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.01.01.04.122.0029.2.030.319011 – ficha 376 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos administrativos relativos à cessão do servidor público municipal efetivados no período compreendido entre 28/02/2023 e a data de assinatura deste instrumento, sendo de exclusiva responsabilidade do **Município** o ônus de pagamento da

remuneração e dos demais encargos correlatos à cessão do servidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça
PROCURADORIA

Bárbara Francine Prette Nunes
Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PERDIZES

Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PERDIZES

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 27/06/2023, às 18:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 28/06/2023, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/06/2023, às 14:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/06/2023, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5453472** e o código CRC **E5893689**.

Processo SEI: 19.16.1597.0099288/2022-05 / Documento SEI: 5453472

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008